



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 120.
- DECRETOS CONTÁBEIS.
- DECRETOS CONTÁBEIS.
- EDITAL CONVOCAÇÃO.
- AVISO DE DISPENSA 788.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 120/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e com fulcro no artigo 2º da Lei Complementar Nº 152/2015.

R E S O L V E,

Art. 1º Exonera Espedito José da Silva, do Cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração no Município de São Gabriel – Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.451.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+) 3.451.600,00

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	33	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	30.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração		
	50	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	140.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	56	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	58	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	10.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	61	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	125.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	611	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	100.000,00	
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
	68	04.122.0004.2014.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	7.000,00	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	72	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	60.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	84	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	226.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	106	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	201.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	736	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	5.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	02	Fundo Municipal de Educação		
	235	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	166.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	238	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	319.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 540	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	240	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	349.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 542	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
	878	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		500.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 540	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	880	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		55.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 542	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
	287	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		35.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	301	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		178.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	305	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		43.600,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	360	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		100.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	361	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		100.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	362	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		5.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
369	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		40.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
372	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		207.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
375	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		55.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
383	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		155.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
408	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		10.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
410	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		60.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
442	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
908	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00		
	4.4.90.52.06	Equipamentos e Materiais Permanentes – Diversos		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
918	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		70.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 605		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento de				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	922	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		50.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 600	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: (-)

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
	12	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-50.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	14	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-12.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	15	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	36	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração			
	52	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-8.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	54	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-5.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	59	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-15.280,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	02	01	Secretaria Municipal de Administração			
63	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-12.900,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
309	15.122.0006.2038.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES		-5.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
609	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-5.000,00		
	3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
76	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-20.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo: 1 753		
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
79	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-39.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 753		
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
82	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-5.000,00		
	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
83	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-5.000,00		
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
614	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-10.000,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
86	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-3.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
87	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
89	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
92	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-3.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
99	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
103	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-4.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
555	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
586	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
107	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-380.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
109	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-12.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
110	08.244.0005.2017.0000	3.3.90.30.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 500
114	08.244.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500
134	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500
138	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	-11.000,00	F.R. Grupo: 1 500
147	08.244.0005.2021.0000	3.1.90.04.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500
149	08.244.0005.2021.0000	3.1.90.11.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500
461	08.244.0005.2017.0000	3.3.90.93.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	-7.000,00	F.R. Grupo: 1 500
621	08.244.0005.2051.0000	3.1.90.11.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 500
623	08.244.0005.2051.0000	3.1.90.13.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
625	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
627	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
629	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
861	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
173	08.244.0005.2022.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
180	08.244.0005.2022.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
186	12.122.0001.2023.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-1.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
222	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-500.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 540		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
225	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-319.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
228	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-3.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
230	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-35.999,07	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
231	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-20.015,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
234	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-196.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
256	12.366.0001.2030.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
464	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
467	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
675	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-270.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
807	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
808	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-4.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-349.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	542
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
888	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-55.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	542
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
272	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-15.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	501
	501	Outros Recursos não Vinculados					
02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação				
294	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-4.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	501
	501	Outros Recursos não Vinculados					
300	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-4.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
302	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-5.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
307	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES:	-64.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 753				
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos					
308	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES:	-5.000,00				
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
325	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES:	-35.100,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
706	15.452.0006.2069.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES:	-12.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
898	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES:	-75.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS				
345	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE	-5.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
351	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE	-1.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
352	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE	-2.000,00				
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
364	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500				
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
376	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-245.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
378	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-70.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
379	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-40.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 621	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta				
396	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-4.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
397	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-4.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
398	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-4.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
399	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
401	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
402	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
406	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
420	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
422	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
444	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-50.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
447	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-15.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 621	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta				
448	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-1.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 600	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
525	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
528	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
549	10.122.0003.2228.0000	QUALIFICA SAÚDE			-4.000,00	
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
562	10.301.0003.1029.0000	QUALIFICA SAÚDE				-50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	601
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
572	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE				-20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
739	10.302.0003.2043.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
749	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE				-70.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	602
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
751	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE				-4.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	602
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
859	10.302.0003.2043.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE				-131.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	604
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag					
02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável				
426	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO				-8.705,93	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
428	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO				-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
	430		18.122.0009.2047.0000 AGRICULTURA EM FOCO		-9.000,00	
			3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500
			500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	724		18.122.0009.2047.0000 AGRICULTURA EM FOCO		-1.000,00	
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500
			500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	725		18.122.0009.2047.0000 AGRICULTURA EM FOCO		-600,00	
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500
			500 Recursos não Vinculados de Impostos			

Anulação: (-) -3.451.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de OUTUBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 32 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$121.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)			121.000,00
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde
885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE	121.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 604
	1 604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	121.000,00
Fontes de Recurso	
1 604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de OUTUBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.604		
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		400.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 30/09/2024		1.228.400,00
EXCESSO RREALIZADO ATÉ 30/09		828.400,00
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		136.488,89
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL		1.637.866,67
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.237.866,67
EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO		1.237.866,67
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 25 de 02/09/2024	828.440,00	409.426,67
Decreto 32 de 01/10/2024	121.000,00	288.426,67
	949.440,00	288.426,67



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)				450.000,00
02	05	02	Fundo Municipal de Educação	
880	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 542
	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		400.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 542
	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	450.000,00
Fontes de Recurso	
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de OUTUBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO - FONTE 1.542

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	4.000.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 30/09/2024	5.146.418,82
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.146.418,82

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO		1.146.418,82
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 29 de 02/09/2024	560.000,00	586.418,82
Decreto 33 de 01/10/2024	450.000,00	136.418,82
	1.010.000,00	136.418,82



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

Page 1

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências,

O(A)PREFEITO(A)MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 793, de 06 de JULHO de 2023) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa: 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	15.122.0006.2033.0000	Material de Consumo	1 720	35.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

Page 2

DECRETO Nº 22 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.13.00	10.301.0003.2044.0000	Obrigações Patronais	1 600 130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			165.000,00

LOCAL: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa: 0006 AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	15.122.0006.2033.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 720 -35.000,00

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

REDUÇÕES

Categoria	Funcional	Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	10.301.0003.2044.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 600 -130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-165.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+) 2.160.000,00

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	316	15.452.0006.1003.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	2.160.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 1 700
		1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.160.000,00

Fontes de Recurso	
1700	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO - FONTE 1.700

	COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		2.530.000,00
RECEITA REALIZADA		6.892.178,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO		4.362.178,13

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO		4.362.178,13
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 15 01/07/2024	2.200.000,00	2.162.178,13
Decreto 23 02/09/2024	2.160.000,00	2.178,13
	4.360.000,00	2.178,13



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$942.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)				942.000,00
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	108	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	100.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
	301	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	672.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	302	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	120.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde	
	361	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	50.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 942.000,00

Fontes de Recurso
1500 Recursos Ordinários



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.500

	COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		35.118.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31.08.2024		26.078.440,72
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		3.259.805,09
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL		39.117.661,08
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.999.661,08

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TENDENCIA DE EXCESSO		3.999.661,08
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 23 de 02/09/2024	942.000,00	3.057.661,08
		3.057.661,08
	942.000,00	3.057.661,08



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$828.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+) 828.440,00

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		828.440,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	
		1604	1 604		
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 828.440,00

Fontes de Recurso	
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.604

		COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO			400.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31.08.2024			1.107.008,00
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO			138.376,00
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL			1.660.512,00
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.260.512,00
EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64			
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TENDENCIA DE EXCESSO			1.260.512,00
DECRETOS ABERTOS			SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor		
Decreto 25 de 02/09/2024	828.440,00		432.072,00
	828.440,00		432.072,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)				190.000,00
02	05	02	Fundo Municipal de Educação	
	858	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	190.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 576
		1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	190.000,00
Fontes de Recurso	
1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.576

	COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		20.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31.08.2024		146.622,54
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		18.327,82
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL		219.933,81
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		199.933,81

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 4.320/64

SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TENDENCIA DE EXCESSO		199.933,81
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 26 de 02/09/2024	190.000,00	9.933,81
Decreto		9.933,81
	190.000,00	9.933,81



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$152.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)			152.000,00	
02	05	02	Fundo Municipal de Educação	
	455	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	152.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 550
		1550	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 152.000,00

Fontes de Recurso
1550 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.550		
	COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		810.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31.08.2024		986.771,64
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		123.346,46
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL		1.480.157,46
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		670.157,46
EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TENDENCIA DE EXCESSO		670.157,46
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 19 de 01/08/2024	170.000,00	500.157,46
Decreto 27 de 02/09/2024	152.000,00	348.157,46
Decreto		348.157,46
	322.000,00	348.157,46



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+) 200.000,00

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	918	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE	200.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 605
		1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento de		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE TENDENCIA DE EXCESSO - FONTE 1.605

	COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		500.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31.08.2024		699.924,11
MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO		87.490,51
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO ANUAL		1.049.886,17
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		549.886,17

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 4.320/64

SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR TENDENCIA DE EXCESSO		549.886,17
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Data da publicação	Valor	
Decreto 20 de 01/08/2024	199.000,00	350.886,17
Decreto 28 de 02/09/2024	200.000,00	150.886,17
		150.886,17
	399.000,00	150.886,17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$560.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)			560.000,00
02	05	02	Fundo Municipal de Educação
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO	560.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 542
	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	560.000,00
Fontes de Recurso	
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO - FONTE 1.542

	COMPETÊNCIA:	SETEMBRO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		4.000.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 31/08/2024		4.529.839,43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		566.229,93

EXCESSO UTILIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64		
SALDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO		566.229,93
DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Nº do Decreto e Da	Valor	
Decreto 29 de 02/09/2024	560.000,00	6.229,93
		6.229,93
	560.000,00	6.229,93



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.885.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+)			6.885.450,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito
	12	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			30.000,00
			F.R.: 1 500
	42	04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			50.000,00
			F.R.: 1 500
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração
	52	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			160.000,00
			F.R.: 1 500
	56	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			22.000,00
			F.R.: 1 500
	59	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			20.000,00
			F.R.: 1 500
	61	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			210.000,00
			F.R.: 1 500
	611	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			100.000,00
			F.R.: 1 500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
	68	04.122.0004.2014.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	46.000,00	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	72	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	80.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	76	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA	50.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1	753
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	106	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	100.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	107	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	585.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	110	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	10.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	135	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	80.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	171	08.244.0005.2050.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	661
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
	894	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		5.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		F.R.: 1 716	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais			
02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
	209	12.122.0001.2028.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		70.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 552	
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alir			
	219	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		860.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 540	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	229	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		4.550,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 569	
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	230	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		351.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	231	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		20.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	235	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		482.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	246	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		300.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 541	
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	267	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		150.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 540	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
455	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		8.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 550		
	550	Transferência do Salário-Educação				
457	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		80.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 540		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
676	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		16.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
858	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		20.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 576		
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		350.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 542		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
892	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		40.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 543		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
907	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		20.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 550		
	550	Transferência do Salário-Educação				
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
272	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		55.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 501		
	501	Outros Recursos não Vinculados				
273	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		40.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
	287	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	30.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
	305	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	270.000,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	334	17.512.0006.2037.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	20.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	709	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídi			
	898	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ	200.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	360	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	96.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	361	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	180.000,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	362	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	101.500,00		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	369	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE	120.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1	500	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
375	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		310.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
377	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		280.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
383	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		285.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
389	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
410	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		120.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
444	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		50.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 600		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
445	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		50.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 621		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
562	10.301.0003.1029.0000	QUALIFICA SAÚDE		21.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 601		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		200.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 604		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento do				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	908	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		111.900,00
		4.4.90.52.06	Equipamentos e Materiais Permanentes – Diversos	F.R.:	1 600
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: (-)

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	15	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	16	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	17	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	18	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	19	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	20	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	21	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-20.000,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	1 500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
23	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-20.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
24	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
25	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
26	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
27	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
28	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
29	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
30	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
31	04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
33	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
34	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-15.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
35	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-1.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
37	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
38	04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
43	04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
44	04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
45	04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
46	04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
	47		04.125.0004.2009.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	575		04.122.0004.2007.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	576		04.124.0004.2008.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-1.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração			
	50		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-18.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	54		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-5.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	58		04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-41.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	65		04.122.0004.2227.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
			3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	66		04.122.0004.2227.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
			3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	67		04.122.0004.2227.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00
			4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo:	1 500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	02	01	Secretaria Municipal de Administração				
310	15.122.0006.2038.0000	3.3.90.36.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
311	15.122.0006.2038.0000	3.3.90.39.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
312	15.122.0006.2038.0000	4.4.90.52.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
492	04.122.0004.2010.0000	4.5.90.61.00	500	SÃO GABRIEL MODERNA	-2.000,00		
				Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
553	04.122.0004.2010.0000	3.3.50.43.00	500	SÃO GABRIEL MODERNA	-2.000,00		
				Subvenções Sociais		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
608	04.122.0004.2010.0000	3.3.90.93.00	500	SÃO GABRIEL MODERNA	-3.000,00		
				Indenizações e Restituições		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
610	04.122.0004.2010.0000	3.1.90.91.00	500	SÃO GABRIEL MODERNA	-2.000,00		
				Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
612	04.122.0004.2010.0000	3.3.90.33.00	500	SÃO GABRIEL MODERNA	-2.000,00		
				Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo: 1	500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
695	15.122.0006.2038.0000	4.4.90.52.00	700	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-10.000,00		
				Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1	700
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
74	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-1.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
75	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
77	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
80	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-10.000,00	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
82	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
84	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-206.500,00	
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
85	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-127.000,00	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
613	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
615	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA			-2.000,00	
	3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
806	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
838	04.123.0004.2011.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-2.000,00		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
86	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-1.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
88	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
90	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
91	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
92	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
93	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
94	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
96	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-1.500,00	
	3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
97	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
98	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
101	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
102	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
104	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
105	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
495	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
496	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-2.000,00	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				F.R. Grupo: 1 500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	01	Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
578	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
617	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
618	08.122.0005.2016.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
832	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
833	08.122.0005.2015.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
108	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-50.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
111	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-13.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
116	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
118	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
120	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
122	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
124	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
126	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
128	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
130	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-20.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
131	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-30.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 660		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
132	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
134	08.244.0005.2019.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-1.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
136	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
139	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	660	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-47.640,44	F.R. Grupo: 1 660
140	08.244.0005.2019.0000	4.4.90.52.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
151	08.244.0005.2021.0000	3.1.90.13.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
153	08.244.0005.2021.0000	3.3.90.14.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
155	08.244.0005.2021.0000	3.3.90.30.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
157	08.244.0005.2021.0000	3.3.90.36.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
159	08.244.0005.2021.0000	3.3.90.39.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
161	08.244.0005.2021.0000	4.4.90.52.00	500	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
162	08.244.0005.2021.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.359,56		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo: 1 660	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
163	08.244.0005.2049.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
172	08.244.0005.2050.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-5.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo: 1 661	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
499	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
504	08.244.0005.2021.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
632	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
633	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
636	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
730	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo: 1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
736	08.244.0005.2017.0000	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-25.000,00		
		500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
765	08.122.0005.2230.0000	3.1.90.04.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
766	08.122.0005.2230.0000	3.1.90.11.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
768	08.122.0005.2230.0000	3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
769	08.122.0005.2230.0000	3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
772	08.122.0005.2230.0000	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
781	08.122.0005.2230.0000	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
784	08.122.0005.2230.0000	4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
174	08.244.0005.2022.0000	3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500		
			Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
175	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.14.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
176	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
178	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.36.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
179	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
638	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.34.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
639	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
640	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-10.000,00		
		700	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 700
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
641	08.244.0005.2022.0000	3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-2.000,00		
		500	Subvenções Sociais		F.R. Grupo:	1 500
			Recursos não Vinculados de Impostos			
642	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-41.000,00		
		700	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 700
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	04	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
643	08.244.0005.2022.0000	3.3.50.43.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-10.000,00		
		700	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 1	700	
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
645	08.244.0005.2022.0000	4.4.90.51.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-30.000,00		
		700	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1	700	
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
646	08.244.0005.2022.0000	4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-10.000,00		
		700	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1	700	
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
733	08.244.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA	-10.000,00		
		700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1	700	
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
188	12.122.0001.2023.0000	3.3.90.36.00	VALORIZA EDUCAÇÃO	-2.000,00		
		500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 1	500	
			Recursos não Vinculados de Impostos			
191	12.122.0001.2023.0000	3.1.90.94.00	VALORIZA EDUCAÇÃO	-2.000,00		
		500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1	500	
			Recursos não Vinculados de Impostos			
192	12.122.0001.2023.0000	4.4.90.51.00	VALORIZA EDUCAÇÃO	-2.000,00		
		500	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1	500	
			Recursos não Vinculados de Impostos			
193	12.122.0001.2023.0000	4.4.90.52.00	VALORIZA EDUCAÇÃO	-2.000,00		
		500	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1	500	
			Recursos não Vinculados de Impostos			
197	13.392.0007.2024.0000	3.3.90.14.00	CULTURA EM MOVIMENTO	-4.000,00		
		500	Diárias - Civil	F.R. Grupo: 1	500	
			Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
198	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-5.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
200	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-16.900,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
202	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
650	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-2.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
822	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-2.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
823	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-30.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 700		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
824	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
826	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-100.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 570		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên				
828	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		-10.000,00		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		F.R. Grupo: 1 700		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
829	13.392.0007.2211.0000	CULTURA EM MOVIMENTO				-10.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
899	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO				-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	715
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisua					
02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
204	12.122.0001.2025.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
205	12.122.0001.2025.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
206	12.122.0001.2025.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
207	12.122.0001.2025.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
221	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
222	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-80.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	540
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
224	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
225	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.13.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-350.000,00 F.R. Grupo: 1 540		
226	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.13.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-350.000,00 F.R. Grupo: 1 540		
227	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.13.00	500	VALORIZA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500		
232	12.361.0001.2026.0000	3.3.90.39.00	550	VALORIZA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 550		
234	12.361.0001.2026.0000	3.3.90.39.00	570	VALORIZA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên	-220.000,00 F.R. Grupo: 1 570		
242	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.04.00	500	VALORIZA EDUCAÇÃO Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500		
243	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.11.00	541	VALORIZA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-300.000,00 F.R. Grupo: 1 541		
244	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.11.00	540	VALORIZA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-310.000,00 F.R. Grupo: 1 540		
245	12.365.0001.2027.0000	3.1.90.11.00	500	VALORIZA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
248	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
258	12.366.0001.2030.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-1.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
463	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
465	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
466	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
468	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-50.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
470	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
471	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
473	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
474	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
478	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-50.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
481	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
482	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-20.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	570
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
508	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-60.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	551
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na E					
511	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-1.500,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
516	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
518	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-1.100,00	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
591	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO				-5.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	569
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação			
652	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 569		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
654	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00		
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
655	12.122.0001.1006.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
656	12.122.0001.1007.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
667	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-5.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
677	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-100.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 570		
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên				
811	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-1.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
813	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
814	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 500		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
815	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-50.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 1 570			
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
817	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-1.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
818	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-40.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 570			
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
820	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
821	12.122.0001.2231.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-1.950,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 569			
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
886	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-2.000,00			
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
888	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-350.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 542			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
891	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-40.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 543			
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
271	27.813.0002.1002.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 1 500			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
275	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
276	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
277	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
278	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-1.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
280	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
281	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-4.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
282	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
284	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
285	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO		-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
456	27.813.0002.1002.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-10.000,00	
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
460	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-8.600,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
580	27.813.0002.1002.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-10.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
681	27.813.0002.1002.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
682	27.813.0002.1002.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
683	27.813.0002.1002.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
684	27.813.0002.1011.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	700
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
685	27.813.0002.1011.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
687	27.813.0002.1011.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	06	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
689	27.813.0002.1011.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
691	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
882	27.813.0002.2031.0000	ESPORTE INCLUSIVO				-2.000,00	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação				
286	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-15.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
289	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
290	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
292	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
293	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-2.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
296	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES				-2.000,00	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação				
299	20.122.0006.2032.0000	3.1.90.94.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		500	Indenizações e Restituições Trabalhistas		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
598	20.122.0006.2032.0000	3.3.90.93.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-1.500,00			
		500	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
692	20.122.0006.2032.0000	3.3.90.32.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
693	20.122.0006.2032.0000	4.4.90.51.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		500	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
301	15.122.0006.2033.0000	3.1.90.04.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-369.000,00			
		500	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
313	15.452.0006.1003.0000	3.3.90.39.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
316	15.452.0006.1003.0000	4.4.90.51.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-297.400,00			
		700	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	700
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
319	15.452.0006.1004.0000	4.4.90.51.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		500	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	500
			Recursos não Vinculados de Impostos				
320	15.452.0006.1004.0000	4.4.90.51.00	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-71.000,00			
		700	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	700
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
321	15.452.0006.2034.0000	3.3.90.30.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
322	15.452.0006.2034.0000	3.3.90.36.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
323	15.452.0006.2034.0000	3.3.90.39.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
324	15.452.0006.2034.0000	4.4.90.52.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
325	15.452.0006.2035.0000	3.3.90.30.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-25.000,00		
				Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
330	17.512.0006.2037.0000	3.3.90.30.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
333	17.512.0006.2037.0000	3.3.90.39.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
335	17.512.0006.2037.0000	4.4.90.52.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
336	15.452.0006.2036.0000	3.3.90.30.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
339	15.452.0006.2036.0000	3.3.90.39.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
342	15.452.0006.2036.0000	4.4.90.52.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
449	15.122.0006.2033.0000	3.3.90.92.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
506	15.452.0006.2036.0000	4.5.90.61.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
543	15.451.0007.1028.0000	4.4.90.51.00	500	CULTURA EM MOVIMENTO	-2.000,00		
				Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
545	15.451.0007.1028.0000	4.4.90.92.00	500	CULTURA EM MOVIMENTO	-2.000,00		
				Despesas de Exercícios Anteriores		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
581	15.451.0007.1028.0000	3.3.90.39.00	500	CULTURA EM MOVIMENTO	-2.000,00		
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
698	15.452.0006.2068.0000	4.4.90.51.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			
699	15.452.0006.2068.0000	4.4.90.52.00	500	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00		
				Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500
				Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
	700	15.452.0006.2068.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	701	15.452.0006.2068.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	702	15.452.0006.2068.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	703	15.452.0006.2068.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-1.500,00			
		4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	707	15.452.0006.2069.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	711	15.452.0006.2069.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	712	15.452.0006.2069.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-2.000,00			
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	847	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	700
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	874	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇÕES	-10.000,00			
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	01	Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
345	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-15.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
347	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
349	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
350	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
354	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
713	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
830	10.122.0003.2040.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
355	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
356	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
357	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
358	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
359	10.122.0003.2041.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
363	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-1.500,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
365	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
367	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
371	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
372	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
373	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
374	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
376	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-345.100,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
378	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-100.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
380	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-6.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
382	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
391	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
392	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-11.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 601	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
393	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-1.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
404	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
405	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE				-20.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	631
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên					
409	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE				-180.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
416	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
418	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
442	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-12.000,00	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
446	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-110.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
447	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-80.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			F.R. Grupo:	1	621
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta					
448	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-30.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
452	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE				-90.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
459	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE			-10.000,00	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
522	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
527	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE			-10.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 601	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
529	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE			-20.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 631	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên				
531	10.122.0003.1024.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
534	10.122.0003.1024.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
537	10.122.0003.1024.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
538	10.122.0003.1024.0000	QUALIFICA SAÚDE			-2.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 631	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên				
540	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE			-15.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 631	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
550	10.122.0003.2228.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
551	10.122.0003.2228.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
560	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
561	10.122.0003.2039.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
564	10.301.0003.1029.0000	QUALIFICA SAÚDE				-4.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
573	10.302.0003.2045.0000	QUALIFICA SAÚDE				-300.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
584	10.122.0003.1024.0000	QUALIFICA SAÚDE				-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
604	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE				-20.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
605	10.302.0003.1023.0000	QUALIFICA SAÚDE				-20.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
715	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.48.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
716	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.93.00	500	QUALIFICA SAÚDE Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
727	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.36.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
728	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.39.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
740	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.39.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed		-20.000,00	F.R. Grupo: 1 600
753	10.122.0003.2229.0000	3.3.71.70.00	500	QUALIFICA SAÚDE Rateio pela Participação em Consórcio Público Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
754	10.122.0003.2229.0000	3.3.90.30.00	602	QUALIFICA SAÚDE Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 602
755	10.122.0003.2229.0000	3.3.90.30.00	500	QUALIFICA SAÚDE Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500
758	10.122.0003.2229.0000	3.3.90.39.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		-2.000,00	F.R. Grupo: 1 500



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	760	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE		-2.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	762	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE		-2.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	831	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		-2.000,00	
		4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	843	10.122.0003.2228.0000	QUALIFICA SAÚDE		-11.900,00	
		3.3.71.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	1	600
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed			
	844	10.122.0003.2228.0000	QUALIFICA SAÚDE		-2.000,00	
		3.3.71.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	864	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		-12.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	876	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-300.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	631
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congên			
	884	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-10.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	604
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag			
	918	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-200.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	605
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pi			

02 10 01 Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
426	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-2.500,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
429	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-2.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
430	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-11.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
431	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-1.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
432	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-2.000,00	
	3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
433	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-2.000,00	
	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
723	18.122.0009.2047.0000	AGRICULTURA EM FOCO			-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
853	04.122.0010.2233.0000	NA ROTA DO TURISMO			-2.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
854	04.122.0010.2233.0000	NA ROTA DO TURISMO			-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.812

02	10	01	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável			
855	04.122.0010.2233.0000	NA ROTA DO TURISMO			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
856	04.122.0010.2233.0000	NA ROTA DO TURISMO			-2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
857	04.122.0010.2233.0000	NA ROTA DO TURISMO			-6.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Anulação: (-) -6.885.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de SETEMBRO de 2024

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0788/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Aquisição de água mineral em recipiente de 20 litros, com o escopo de suprir as demandas do Município de São Gabriel/BA, conforme legislação vigente. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 12:00min do dia 13/12/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: cotacoespmsg@gmail.com; ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 12:00hs do dia 13/12/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cotacoespmsg@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 16h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel - BA, 10 de Dezembro de 2024.

Cleverson G G oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de água mineral em recipiente de 20 litros, com o escopo de suprir as demandas do Município de São Gabriel/BA.

1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	AGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	100

2 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição deste produto se dará para abastecer as necessidades das diversas secretarias deste município até o dia 31/12/2024, uma vez que o fornecedor atual solicitou o distrato contratual. Para definição do quantitativo, foram analisados a necessidade da demanda da secretaria solicitante. A aquisição será parcelada, nas quantidades solicitadas no pedido de fornecimento. As entregas ocorrerão no prazo máximo de até 01 (um) dia, após recebimento pela empresa a ser contratada das Ordens de Fornecimento.

Considerando que o valor da aquisição dos insumos está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que afirma ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, juntamente ao Decreto nº 089/2021 que regularizada a utilização da Lei no âmbito municipal justifica-se a contratação por dispensa como a forma escolhida.

3 - METODOLOGIA

A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.33/2021, Decreto Municipal nº 089/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2021.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Dessa forma, prestação de serviços/fornecimento ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 089/2021.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e inciso II, do art. 6º da Instrução Normativa Municipal nº 001/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, procedeu a pesquisa direta com fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos e que os valores das cotações serão considerados para efeito de convocação para contratação.

6 – DO PRAZO E FORNECIMENTO DO PRODUTO

6.1. Os bens serão ser fornecidos parceladamente, em até 01 (um) dia, após a data de assinatura do Contrato, dentro do período de vigência, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2. A entrega dos produtos licitados serão determinadas pelo CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento, no prazo de até 01 (um) dia, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo estipulado no item anterior acima, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, e serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

7- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

7.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3. Os produtos que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com o que se encontra descrito neste Termo de Referência, conforme tabela descrita acima.

7.4. A entrega será parcelada em quantidades fracionadas conforme a necessidade, feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

7.5. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.6. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.7. Os produtos deverão ser de qualidade, estando em ótimo estado e devidamente embalados.

7.8. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.9. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.10. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

7.11. Fica assegurado a Secretaria Municipal demandante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referencias, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura de São Gabriel.

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

9 – DA GARANTIA

9.1. Não será exigido da empresa CONTRATADA garantia referente ao fornecimento do objeto desta contratação.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO

10.1 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

10.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

11 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar:

a) Equipamentos compatíveis com os que foram apresentados na proposta vencedora no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação do responsável da Fiscalização designado pela Secretaria Municipal demandante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após convocação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) Os produtos deverão obedecer as exigências previstas pela Secretaria solicitante, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, a nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Gabriel e conter o número do empenho correspondente;

12.3 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12.3.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;**(exclusivo para pessoa jurídica)**

12.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de São Gabriel, exercício de 2024:

UNIDADE: 02.02.01 / 02.04.02 / 02.05.01 / 02.05.02 / 02.07.01 / 02.09.02

AÇÃO: 2.010 / 2.032 / 2.042 / 2.044 / 2.017 / 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00

FONTE: 1.500 / 1.540 / 1.600

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

14.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

14.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

14.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

14.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

14.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos produtos objeto do contrato;

14.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

14.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

14.11. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA demandante;

14.12. Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

14.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

15.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

15.15. Apresentar a documentação legal para a cobertura da garantia direta do fabricante referente ao equipamento a ser adquirido, devendo o contratado entregar à Administração toda documentação que comprove este benefício.

15.16. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e;
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviço público ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subítemes 16.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subítemes 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subítemes 16.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O Município de São Gabriel, através de seus Gestores, designarão mediante Decreto, um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato e um(a) gestor(a) para este contrato, sendo os responsáveis pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

17.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.7. O servidor da SECRETARIA demandante do Município de São Gabriel/BA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

18.1 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

18.1.1 Habilitação Jurídica:

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

18.1.3 Outros documentos:

- a) Preencher as Declarações dos anexos I, II, III, IV, V e VI.

19 – ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

São Gabriel - BA, 10 de Dezembro de 2024.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0788/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Aquisição de água mineral em recipiente de 20 litros, com o escopo de suprir as demandas do Município de São Gabriel/BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	100		
VALOR TOTAL:					R\$
PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no e-mail: cotacoesmsg@gmail.com					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.			Assinatura do Responsável.		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias até ____ / ____ / ____					
Local e Data:					



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____, declara
para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do
contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº _____/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

São Gabriel/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº _____/2024 da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba, que a empresa _____, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

São Gabriel/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no do
CNPJ sob o número: _____, estabelecida no endereço:
_____,
Bairro: _____, Município: _____, CEP:
_____, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº _____/2024. Declaro
estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações
acima implicará nas penalidades cabíveis.

São Gabriel/BA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante da empresa.



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3º NOTIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ref.: Edital de Seleção de Projetos do Audiovisual Nº 01/2023 – Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Prezado(a) Beneficiário(a),

A Prefeitura Municipal de São Gabriel, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, **notificar** os proponentes contemplados no Edital Nº 01/2023 da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual, para que procedam à **prestação de contas referente ao uso dos recursos concedidos**, conforme disposto no Termo de Concessão de Apoio e no regulamento do edital.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para envio dos documentos e relatórios exigidos encerra-se em 30 após a conclusão do Cronograma de Execução apresentado no projeto **de acordo com o edital**.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Relatório detalhado das atividades realizadas;
- Comprovantes fiscais e documentos comprobatórios das despesas efetuadas;
- Registros de produtos/serviços entregues (quando aplicável);
- Declaração de cumprimento dos objetivos do projeto.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal, na** Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, localizada no Largo da Pátria, 132 – Centro São Gabriel Bahia, ou enviados por meio do sistema eletrônico disponível no portal oficial da Prefeitura, conforme orientações constantes no edital. O não cumprimento das obrigações de prestação de contas no prazo estabelecido (13/12/2024) poderá acarretar as sanções previstas no Termo de Concessão e na legislação vigente.

Para esclarecimentos, entre em contato pelo telefone **74 99805-8180**

Contamos com sua colaboração para assegurar a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

ARTIGO 6º - INCISO I - DOCUMENTÁRIOS				
Nº	SELECIONADOS	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	OBS:
03	CRISTIANO DA SILVA SOUZA	HISTÓRIA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA	35,0	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
04	JOCENILTON SOARES SANTOS	BEÇO DA VEREDA	36,00	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ARTIGO 6º - INCISO I – FORMATOS DIVERSOS				

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01	EDUARDO NEVES ROCHA DE BRITO	O BAIXO DO BAIXAO -	45	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
02	EVERTON DA SILVA CARNEIRO	MANIFESTO DA FEIRA	44	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
04	LUCYELDA FERRERA DOS SANTOS	ARTE EM COURO	40	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
05	JOSEVAN PEREIRA MORAIS	SONHO MEU	39	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
06	EBENILSON MARQUES BORGES	ENCANTO DE CADA CANTO	37	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
09	GIDEÃO ALVES ROCHA	ATROPODES	35	ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ARTIGO 6º - INCISO II - CINEMA ITINERANTE				

São Gabriel 11 de DEZEMBRO de 2024

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

